



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO- BRASILEIRA (UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

**Consulta à comunidade universitária para escolha da direção geral do campus fora
de sede da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-
brasileira (quadriênio 2022 – 2026)**

REGULAMENTO PARA O DEBATE

A Comissão Organizadora da Consulta para escolha da Direção Geral do Campus dos Malês da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), torna público, para a comunidade universitária e os/as demais interessados/as, as regras que orientarão o debate prévio à consulta informal.

Art. 1º O debate com a candidata à direção do campus fora de sede (Malês), da Universidade Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), reger-se-á pelo presente regulamento.

Art. 2º O debate ocorrerá no dia 13 de abril de 2022, no Auditório do Campus dos Malês, às 10:00h., com transmissão simultânea pelo canal oficial da UNILAB no Youtube, a saber: <https://www.youtube.com/c/UnilabOficial>.

Art. 3º A Secretaria de Comunicação Institucional da UNILAB (SECOM) realizará o suporte técnico e tecnológico do debate.

Art. 4º As perguntas que orientarão o debate serão feitas pela comunidade universitária, por meio de um formulário eletrônico que será divulgado através do e-mail institucional. Parágrafo único: As perguntas enviadas por meio do formulário eletrônico serão aceitas até às 21:00 horas do dia 12 de abril de 2022.

Art. 5º A mesa do auditório do Campus dos Malês, durante o momento do debate, será composta pelos seguintes membros:

- a) Candidata;
- b) Mediador(a);
- c) Um(a) representante discente da comissão organizadora da consulta informal escolhido(a) por seus pares;

- d) Um(a) representante TAE da comissão organizadora da consulta informal escolhido(a) por seus pares;
- e) Um(a) representante docente da comissão organizadora da consulta informal escolhido(a) por seus pares;

Art. 6º A candidata deverá:

- I. Atender integralmente o que está preconizado pelo artigo 19 do Regulamento da Consulta à Comunidade Universitária, o qual foi publicado no site <https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/>;
- II. Responder a todas as perguntas que lhe forem encaminhadas;
- III. Respeitar o tempo estabelecido para cada resposta e para cada bloco;
- IV. Realizar as suas considerações finais no momento que lhe for indicado.

Art. 7º O/A mediador terá a função de:

- I. Fazer a abertura e o fechamento da sessão de debates;
- II. Realizar a leitura deste regramento no início da sessão;
- III. Controlar o tempo para as perguntas e respostas;
- IV. Organizar de modo geral a sessão.

Art. 8º Os/As representantes discente, TAE e docente terão a função de:

- I. Receber as perguntas de sua categoria realizadas previamente por meio do formulário;
- II. Sintetizar as perguntas e ordená-las;
- III. Direcionar as perguntas à candidata no bloco específico para a sua categoria;
- IV. Acompanhar o chat do youtube durante a transmissão para registrar as perguntas feitas pelos participantes *online*.

Art. 9º Os blocos de perguntas terão um tempo máximo de 20 (vinte) minutos.

Art. 10º O debate será composto por quatro blocos, assim organizados:

- I. O primeiro bloco será destinado às perguntas enviadas por meio do formulário eletrônico pela categoria discente;
- II. O segundo bloco será destinado às perguntas enviadas por meio do formulário eletrônico pela categoria de TAE;
- III. O terceiro bloco será destinado às perguntas enviadas por meio do formulário eletrônico pela categoria docente;
- IV. O quarto bloco será composto por “perguntas espontâneas”, cujas regras serão explicitadas por meio do artigo 12º (itens I a IX).

Art.11º Os blocos de 01 a 03 não contarão com momentos de réplica e de tréplica;

Art.12º As perguntas espontâneas obedecerão às seguintes regras:

- I. Serão realizadas, no quarto bloco, por pessoas que estarão presencialmente no auditório do Campus dos Malês ou através do chat online do canal do youtube;

- II. As pessoas que queiram fazer perguntas presencialmente no auditório deverão inscrever-se durante os blocos de 01 a 03;
- III. A primeira pergunta será feita pelo(a) inscrito(a) número 01 que se encontra no auditório. A segunda pergunta será selecionada por meio do chat do canal do youtube. Essa alternância entre perguntas presenciais e feitas por meio do chat ocorrerá ao longo do tempo de duração do quarto bloco;
- IV. Para as perguntas feitas presencialmente no auditório, haverá um tempo máximo de 03 (três) minutos para a elaboração da pergunta;
- V. A candidata terá um tempo máximo de 05 (cinco) minutos para a resposta;
- VI. A réplica de quem fez a pergunta terá duração de 01 (um) minuto;
- VII. A tréplica da candidata terá duração de 02 (dois) minutos;
- VIII. As perguntas provenientes do chat serão recepcionadas pelos representantes das categorias, os quais entrarão em consenso sobre a ordem de sua realização, em função de sua relevância temática;
- IX. Após selecionadas, as perguntas provenientes do chat deverão ser feitas pelos representantes das categorias que se encontram na mesa oficial da sessão de debate.

Art. 13º Não serão lidas e/ou aceitas perguntas, tanto provenientes do formulário eletrônico quanto do chat do canal do Youtube, que visam a ofensas pessoais à candidata e/ou a qualquer membro da comissão organizadora da consulta informal à comunidade;

Parágrafo único: Igualmente, não serão aceitos comentários durante os momentos de réplica no bloco 04 (quatro) que visam a ofensas pessoais, ultrapassando os objetivos estritos do debate acerca da direção do Campus dos Malês.

Art. 14º Após o quarto bloco, a candidata terá um tempo de 10 (dez) minutos para realizar as suas considerações finais.

Art.15º Em caso de interferências inapropriadas ao longo da sessão de debates, as quais fogem a este regramento, o(a) mediador(a) deverá adotar as seguintes medidas:

- I. Na primeira vez que ocorrer, fazer um alerta oral;
- II. Na segunda vez, fazer outro alerta oral;
- III. Na terceira vez, solicitar que a(s) pessoa(s) que deu(deram) origem à interferência inapropriada se ausente(m) do auditório;

Art. 16º Casos omissos deverão ser apreciados pela Comissão Organizadora da Consulta Informal.

São Francisco do Conde-BA, 08 de abril de 2022.

Comissão Organizadora da Consulta

Técnico-administrativo em Educação: Nádia Dias Coelho de Figueiredo

Técnico-administrativo em Educação: Jocélia Maria de Oliveira Melo

Técnico-administrativo em Educação: Fabrício dos Passos Pereira

Discente: Habina Luís Nhanque

Discente: Alonso Carlos Artur

Discente: Nembali Mané

Docente: Sabrina Rodrigues Garcia Balsalobre

Docente: Paulo Gomes Vaz

Docente: Carla Craice da Silva